

J. L. R. Silva
Rep. 5.ª

Lei nº 1, de 30 de janeiro de 1948

A vista das ponderações do Sr. Prefeito Municipal, na sua mensagem nº 1, de 28 de janeiro de 1948, a Câmara Municipal de Cambuquira decreta:

Art. 1º - Tomar sem efeito o aumento dos vencimentos do encarregado do Cemitério Municipal de Cambuquira, proposto no orçamento do Prefeito Dr. Manoel Dias dos Santos Brandaão, reajustando-os em 7% 500,00 (setenta e cinco cruzeiros) mensais -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, sejam identificados todos os serviços encarregados da Contabilidade, para perfeita execução desta disposição - Sala das sessões, Cambuquira, 30 de janeiro de 1948

José Leonel de Aguiar, Presidente
Maurício de Aguiar
João Sérgio de Oliveira

Lei nº 2 de 28 de fevereiro de 1948

A Câmara Municipal de Cambuquira, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica extinto o cargo de "Guarda Sanitário" do quadro dos funcionários Municipais -